



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 609

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

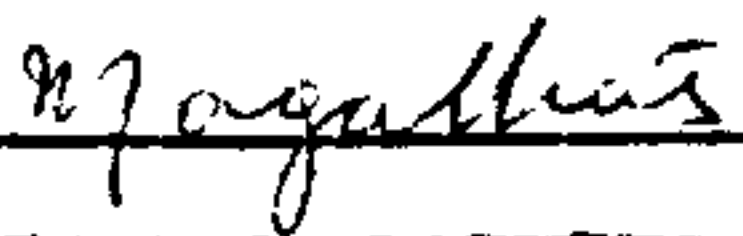
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 27.000,00- (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de responsabilidade da Municipalidade, com previdência Social, no período de agosto a dezembro de 1972.

Parágrafo Único - As despesas de que trata este artigo, são as oriundas do seguro de Acidentes do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, serão os oriundos do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 de agosto de 1972.-


(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara